



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

004  
**ATO P N° 058/2021-LEG/ALE**

Cria a Comissão Temporária no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia para fiscalizar as medidas impostas pelos Decretos do Poder Executivo que impõem o distanciamento social controlado e a suspensão das atividades comerciais não essenciais a fim de verificar a eventual exorbitação do poder regulamentar estadual, no âmbito do Estado de Rondônia.

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o Requerimento n° 1423/2021, aprovado na Sessão Plenária de 2 de fevereiro de 2021;

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica criada uma Comissão Temporária no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia para fiscalizar as medidas impostas pelos Decretos do Poder Executivo que impõem o distanciamento social controlado e a suspensão das atividades comerciais não essenciais a fim de verificar a eventual exorbitação do poder regulamentar estadual, no âmbito do Estado de Rondônia.

Art. 2º. Para compor a referida comissão, ficam nomeados os seguintes membros:

- a) Deputado Alan Queiroz (PSDB)
- b) Deputado Eyder Brasil (PSL)
- c) Deputado Cirone Deiró (PODEMOS)
- d) Deputado Chiquinho da Emater (PSB)
- e) Deputado Anderson Pereira (PROS)

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 2 de fevereiro de 2021

  
**Deputado ALEX REDANO**  
Presidente

**ANEXO ÚNICO DO ATO Nº 56/2021-P/ALE  
MEMBROS DAS COMISSÕES PARLAMENTARES PERMANENTES DO SEGUNDO BIÊNIO DA 10ª LEGISLATURA**

**COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**MEMBROS EFETIVOS**

DEPUTADO ISMAEL CRISPIN - PRESIDENTE  
DEPUTADO AÉLCIO DA TV - VICE PRES.  
DEPUTADO JOHNNY PAIXÃO  
DEPUTADO EYDER BRASIL  
DEPUTADO ANDERSON PEREIRA  
DEPUTADO DR. NEIDSON – 1º SUPLENTE  
DEPUTADO ALEX SILVA – 2º SUPLENTE

**PARTIDO**

PSB  
PP  
PRB  
PSL  
PROS  
PMN  
PRB

**ATO P Nº 058/2021-LEG/ALE**

cria a Comissão Temporária no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia para fiscalizar as medidas impostas pelos Decretos do Poder Executivo que impõe o distanciamento social controlado e a suspensão das atividades comerciais não essenciais a fim de verificar a eventual exorbitação do poder regulamentar estadual, no âmbito do Estado de Rondônia.

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o Requerimento nº 1423/2021, aprovado na Sessão Plenária de 2 de fevereiro de 2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica criada uma Comissão Temporária no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia para fiscalizar as medidas impostas pelos Decretos do Poder Executivo que impõe o distanciamento social controlado e a suspensão das atividades comerciais não essenciais a fim de verificar a eventual exorbitação do poder regulamentar estadual, no âmbito do Estado de Rondônia.

**Art. 2º.** Para compor a referida comissão, ficam nomeados os seguintes membros:

- Deputado Alan Queiroz (PSDB)
- Deputado Eyder Brasil (PSL)
- Deputado Cirone Deiró (PODEMOS)
- Deputado Chiquinho da Emater (PSB)
- Deputado Anderson Pereira (PROS)

**Art. 3º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 2 de fevereiro de 2021

**Deputado ALEX REDANO**  
Presidente

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.214,  
DE 2 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Aprova a indicação de nome sabatinado para o cargo de Provimento em Comissão de Advogado-Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, nos termos do inciso V do artigo 135, Regimento Interno, decreta:

**Art. 1º.** Fica aprovado, em cumprimento aos termos do artigo 29, inciso XXIV, "d" e § 2º do art. 252 da Constituição do Estado, o candidato Dr. Luciano José da Silva, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Advogado-Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

**Art. 2º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 2 de fevereiro de 2021.

**Deputado ALEX REDANO**  
Presidente – ALE/RO



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

## ERRATA

- No ATO P N° 057/2021-LEG/ALE, que “Indica o Dr. Luciano José da Silva, para ocupar o Cargo de Provisão em Comissão de Advogado Geral a ser sabatinado pelo Plenário da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, nos termos do § 2º do Art. 252, da Constituição Estadual”, publicado no Diário Oficial nº 018, de 02 de fevereiro de 2021.

### **Onde se lê:**

**ATO P N° 057/2021-LEG/ALE**

### **Leia-se:**

**ATO P N° 003/2021-LEG/ALE**

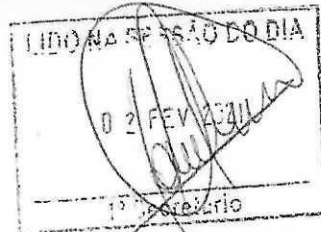
- No ATO P N° 058/2021-LEG/ALE, que “Cria a Comissão Temporária no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia para fiscalizar as medidas impostas pelos Decretos do Poder Executivo que impõe o distanciamento social controlado e a suspensão das atividades comerciais não essenciais a fim de verificar a eventual exorbitação do poder regulamentar estadual, no âmbito do Estado de Rondônia”, publicado no DO-e-ALE/RO nº 019, de 03 de fevereiro de 2021.

### **Onde se lê:**

**ATO P N° 058/2021-LEG/ALE**

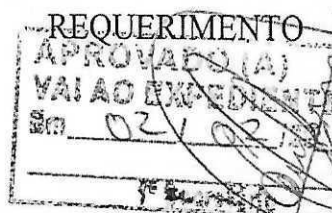
### **Leia-se:**

**ATO P N° 004/2021-LEG/ALE**



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROCOLO



1423/2021

Nº

AUTOR: MESA DIRETORA

Requer à Mesa Diretora a criação de Comissão Temporária para fiscalizar as medidas impostas pelos Decretos do Poder Executivo que impõem o distanciamento social controlado e a suspensão das atividades comerciais não essenciais a fim de verificar a eventual exorbitação do poder regulamentar estadual, no âmbito do Estado de Rondônia.

Os Parlamentares que o presente subscrevem requerem à Mesa Diretora, nos termos do artigo 171 do Regimento Interno, a criação de Comissão Temporária, composta por 5 (cinco) membros, para fiscalizar as medidas impostas pelos Decretos do Poder Executivo que impõem o distanciamento social controlado e a suspensão das atividades comerciais não essenciais a fim de verificar a eventual exorbitação do poder regulamentar estadual, no âmbito do Estado de Rondônia, cujo prazo de funcionamento fica delimitado ao estado de calamidade pública no território do Estado de Rondônia.

Plenário das Deliberações, 2 de fevereiro de 2021.

  
**Deputado ALEX REDANO**  
Presidente

  
**Deputado JEAN OLIVEIRA**  
1º Vice-Presidente

**Deputado JAIR MONTES**  
1º Secretário

  
**Deputado MARCELO CRUZ**  
2º Vice-Presidente

  
**Deputado CHIRONE BEIRÃO**  
2º Secretário



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO		REQUERIMENTO	Nº
-----------	--	--------------	----

AUTOR: MESA DIRETORA

**Deputado ALEX SILVA**  
3º Secretário

**Deputado JHONY PAIXÃO**  
4º Secretário